

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0979328&crc=F36E9275](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0979328&crc=F36E9275), informando, caso não preenchido, o código verificador **0979328** e o código CRC **F36E9275**.

2018.00.000014282-8

**Portaria TSE nº 145 de 21 de fevereiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no inciso III do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30.5.1966,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal nos dias 4 e 5 de março de 2019.

Art. 2º O expediente no dia 6 de março (quarta-feira) será das 14 às 19 horas.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 7 de março de 2019 (CPC, art. 224, § 1º).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **22/02/2019, às 18:00**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0980725&crc=336E1EC2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0980725&crc=336E1EC2), informando, caso não preenchido, o código verificador **0980725** e o código CRC **336E1EC2**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)